



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4513—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>16</b>
PRESIDÊNCIA .....	16
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	18
DIRETORIA GERAL.....	19
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	26
CENTRAL DE COMPRAS.....	26
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	29
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	30
DIRETORIA FINANCEIRA .....	33

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1190/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 05 de junho de 2019**

O Dr. **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** a cessão pelo Governo do Estado do Tocantins da Servidora MARIA APARECIDA LOPES SANTOS, conforme Portaria CCI Nº 631 – EX, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que a cessão se deu a partir do dia 01 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI Nº 19.0.000003345-9;

**CONSIDERANDO** que o local de lotação dos servidores cedidos a Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora **MARIA APARECIDA LOPES SANTOS**, Assistente Administrativa cedida pelo Governo do Estado do Tocantins, na Serventia Criminal desta Comarca de Alvorada, a partir do dia 03 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONÇALVES MARQUES**

Juiz de Direito

Diretor do Foro

**ARAGUAINA**  
**1ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**Autos n. 0006682-13.2019.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor MARIA DA GUIMARINA PEREIRA DA SILVA

Requerido BANCO BRADESCO S.A. - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência - evento 20: "...Por tais razões, DECRETO a revelia da parte requerida, o que faço com fundamento no art. 344 do CPC...Isso posto, com os fundamentos acima, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação.EXTINGO o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC).CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e despesas processuais; todavia, suspensa, todavia, a exigibilidade, em razão da gratuidade da justiça.Sem condenação em honorários advocatícios, isso em razão da revelia..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0004464-12.2019.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor CICERA MARIA ROSA

Requerido BANCO BRADESCO S.A. - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência - evento 20: "...Por tais razões, DECRETO a revelia da parte requerida, o que faço com fundamento no art. 344 do CPC...Isso posto, com os fundamentos acima, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação.EXTINGO o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC).CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e despesas processuais; todavia, suspensa, todavia, a exigibilidade, em razão da gratuidade da justiça.Sem condenação em honorários advocatícios, isso em razão da revelia..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**2ª vara da família e sucessões**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0001607-90.2019.827.2706, ajuizada por ALDENISA SOUSA, brasileira, união estável, beneficiária do INSS, inscrita no RG sob o nº 1.319.388SSP/TO e CPF nº 175.302.373-49, residente e domiciliada na Rua 09, nº 93, Setor Dom Orione, Araguaína -TO, em face de PEDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, aposentado, inscrito no RG sob o nº 1.281.951 SSP-TO e CPF nº 020.192.211-87, residente no endereço supra, portador de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID10 J44.8 e R06.0), com a respiração ofegante, AVC prévio, Hipertenso. Pela Juíza, no evento-16, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue

transcrita: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada visita in loco, cujo ato constatou-se a impossibilidade de realização da entrevista, tendo em vista que o interditando não estabelece nenhum tipo de comunicação. A requerente informou que o interditando foi vítima de AVCs que comprometeu sua fala e deixou-a acamado e necessitando de ajuda para todas as suas necessidades. Tendo em vista o grau de incapacidade do interditando, é perfeitamente cabível a interdição com base no Artigo 755, §3º do CPC/2015. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar o requerido nos atos da vida civil. ISTOPOSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de PEDRO PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe ALDENISA SOUSA, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes". Araguaína - TO, 17 de maio de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 20 de maio de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi.

### **3ª vara cível** **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Terceira Vara Cível, processam-se a Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador n.º 5017885-91.2013.827.2706, tendo como parte autora JOÃO ELIAS MARTINS FERNANDES, CRISTIANO MARTINS FERNANDES, DEIVA MARTINS FERNANDES DE SIQUEIRA E JOÃO ELIAS MARTINS FERNANDES em desfavor ELIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, MARIA MERCEDES VICENTE FERNANDES e CILIS VICENTE FERNANDES NEVES, sendo o presente para CITAR o requerido ELIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG.n.º 1.223.372 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.553.457-91, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art. 257, § IV do NCP. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos 03 de junho de 2019. Eu, ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

### **Central de execuções fiscais** **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 0017864-35.2015.827.2706**, proposta pela **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA** em face de **ADERBAL DAVID DE ANDRADE**, CPF/CNPJ nº **588.331.704-97**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGUO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 04 de junho de 2019. (Ass.) Juiz **SERGIO APARECIDO PAIO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de junho de 2019 (**05/06/2019**). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. (Ass.) Juiz **SERGIO APARECIDO PAIO**.**

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0012331-61.2016.827.2706**

Acusado: WECCSLEY GOMES DE SOUSA

Vítima: SERICE ROCHA CHAVES

Edital de intimação da vítima SERICE ROCHA CHAVES, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WECCSLEY GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 12/12/1985, filho de Domingas Gomes de Sousa e Honório Pereira de Sousa, inscrito no CPF n.º 035.810.891-81, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, alínea "a", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I, II e V, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0020427-94.2018.827.2706**

DENUNCIADO: FELIX NUNES BRITO

VÍTIMA: LILIAN ADRIANA PEREIRA CAVALCANTE

Edital de CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) FELIX NUNES BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9.º, e art. 147, em concurso material de crimes, nos termos do art. 69, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0020427-94.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0021569-36.2018.827.2706**

DENUNCIADO: MANOEL BARBOSA DA SILVA

VÍTIMA: FRANCISCA JOSEFA DE SOUSA

Edital de CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) MANOEL BARBOSA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 213, caput, do Código Penal, nos termos do artigo 226, II do CP, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0021569-36.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0015651-22.2016.827.2706**

Acusado: JAIRES ALMEIDA DE ARAUJO

Vítima: SAMARA TANIA ALVES DE ARAUJO

Edital de intimação do denunciado JAIRES ALMEIDA DE ARAUJO, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JAIRES ALMEIDA DE ARAUJO, brasileiro, união estável, armador, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido aos 23.07.1983, filho de Maria das Dores Almeida de Araújo, residente na Rua FM Couto, Quadra 13, Lote 03, s/n, Bairro Itaipu, Araguaína/TO, endereço comercial

Conseno Construtora, RG n.º 346633.060 SSP/TO e CPF n.º 004.276.91-42, nas penas do artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Ação Penal nº 0000089-67.2016.827.2707

Denunciado: DIONATAN ARRUDA ALBUQUERQUE

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000089-67.2016.827.2707, chave do processo nº 825288817816, que a Justiça Pública move contra o denunciado: DIONATAN ARRUDA ALBUQUERQUE, RG 1.130.244 SSP/TO, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Araguatins/TO, nascido aos 04/09/1991, filho de Sebastião Arruda e Cícera Maria Amorim de Albuquerque, residindo no endereço da sogra Silva Amélia Alves dos Santos, Rua José de Assis, nº 768, centro, Buriti-TO, contato nº 999406883, a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **06/08/2019, às 08h30mn**, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, na forma da lei, na audiência de instrução e Julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (24/05/2019). Eu,\_\_\_ (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0000303-58.2016.827.2707

Denunciado: SAMUEL OLIVEIRA PEREIRA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **SAMUEL OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 22/08/1996, natural de Araguatins/TO, filho de José Aparecido Xavier Pereira e de Silvaneth Oliveira Neves, residente na Alameda 04, nº 809, Vila Cidinha, Araguatins/TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia 13/08/2019, às 08h30mn, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (05/06/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (20) DIAS**

Ação Penal nº 0000301-20.2018.827.2707

Denunciados: GERVÁSIO FERREIRA SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000301-20.2018.827.2707, chave do processo nº 365904205914, que a Justiça Pública move contra os denunciado:GERVÁSIO FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, natural de Itapirapua/GO, nascido aos 12/05/1961, filho de Honorato Ferreira dos Santos e Eva Lima dos Santos, residente na Avenida Araguaia, nº 1219, Centro, Araguatins/TO,, a comparecer perante a este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia 13/08/2019, às 16h30mn, a fim de serem inquiridos na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (05/06/2019). Eu,\_\_\_ (Raimunda R. da S. e Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente

### **Vara de família e sucessões**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº0002060-87.2016.827.2707 Chave: 645077418916, tendo como requerentes Ana Cleide Gomes da Costa e José Wilson Alves de Sousa e requeridos Idelmar da Silva Alves e Maria Aparecida Dias Carvalho, e ai sendo CITEM-SE OS PAIS BIOLÓGICOS:

IDELMAR DA SILVA ALVES e MARIA APARECIDA DIAS CARVALHO, brasileiros e demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).Eu,(Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

**AURORA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000831-12.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **ROMARIO CORREIA ALVES**, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 02.08.1994, em Aurora do Tocantins-TO, filho de Valesse Correia Lima e Solange Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº1274942, expedida pela SSP-TO, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 155, caput, do Código Penal, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 de junho de 2019. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº0000918-65.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **SEBASTIAO FRANCISCO TEIXEIRA**, brasileiro, separado, agricultor, nascido aos 12.02.1973, em Damianópolis-GO, filho de José Francisco Teixeira e de Anorinda Portugal Teixeira, portador do RG nº 1.453.553-SSP-DF, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 de junho de 2019. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

**AXIXÁ**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 687/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AXIXÁ, de 28 de março de 2019**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Específica para emitir Laudo sobre as Condições em que se encontram os Bens Patrimoniais que integram o Fórum da Comarca de Axixá do Tocantins/TO.

**O Diretor do Foro da Comarca de Axixá do Tocantins**, Estado do Tocantins, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 145, de 04 de abril de 2011, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que tem por finalidade estabelecer normas sobre a Administração de bens permanentes móveis e imóveis, para todos os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 105-A, de 17 de março de 2011, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que estabelece normas para a realização de inventário de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar baixa patrimonial em vários bens móveis que hoje guarnecem o Fórum desta Comarca de Axixá do Tocantins em face de serem possivelmente inservíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emitir Laudo sobre as Condições em que se encontram os Bens Patrimoniais desta Comarca de Axixá do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 e seu parágrafo único, da Portaria nº 145, de 04 de abril de 2011, que autoriza ao Juiz de Direito Diretor do Foro, a constituição de comissão específica para emitir laudo sobre as condições em que se encontram os bens inservíveis, classificando-os de acordo com o disposto no Art. 47 e seus incisos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inc. I, alíneas "c" e "f", da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que define que compete administrativamente ao Diretor do Foro praticar atos de execução delegada pelo Presidente do Tribunal de Justiça e preparar o inventário dos bens sob a administração da Diretoria do Foro.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Específica para emitir Laudo sobre as condições em que se encontram os Bens Patrimoniais da Comarca de Axixá do Tocantins, para fins de eventual baixa patrimonial, nos termos do art. 46 e seguintes da Portaria nº 145/2011:

- a) Ribamar Alves Mesquita, matrícula funcional nº 19656, Oficial de Justiça;
- b) Maria Orcyrema Marinho Leite, matrícula funcional nº 87928, Técnica Judiciária;
- c) Terezinha Rodrigues Barrozo, matrícula funcional nº 36363, Escrivã Judicial.

Art. 2º. A Comissão criada deve emitir Laudo, classificando os bens patrimoniais de acordo com o disposto no art. 47 da Portaria nº 145/2011.

§ 1º. Se os bens forem considerados ociosos ou recuperáveis deve a Comissão especificar se podem ser aproveitados em outras Comarcas do Estado do Tocantins ou cedidos, preferencialmente, aos órgãos da Administração Pública Estadual ou doados a entidades filantrópicas.

§ 2º. Se os bens forem considerados anti-econômicos ou irre recuperáveis deve a Comissão especificar se podem ser cedidos a outros órgãos da Administração Pública, ou obrigatoriamente alienados, no menor prazo possível; ou descartados; em qualquer dos casos, deve retirar as plaquetas de identificação, encaminhando-as posteriormente ao Tribunal de Justiça, para baixa patrimonial e contábil.

§ 3º. No caso de baixa patrimonial, a Comissão deve informar a Divisão de Patrimônio do TJTO para que proceda ao lançamento no sistema respectivo, fazendo, obrigatoriamente, referência ao processo, causa ou circunstância da baixa.

Art. 3º. A Comissão deve juntar a este SEI cópias dos Ofícios dos órgãos da Administração Pública ou entidades filantrópicas que solicitaram mobiliário à Diretoria do Foro e/ou ao Tribunal de Justiça do Tocantins, sediados nesta Comarca, com intuito de avaliar os pedidos para fins de eventuais doações.

Parágrafo único. A doação de bens só pode ser feita mediante Termo de Doação, após a devida baixa patrimonial, com expedição do correspondente Recibo de Bens Baixados pela Divisão de Patrimônio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à Diretoria Administrativa do TJTO e à Divisão de Patrimônio. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (26/04/2019).

**José Roberto Ferreira Ribeiro**

**Juiz de Direito Diretor do Foro**

## **COLINAS**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 0001549-42.2014.827.2713

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

Executado: **WALDOIDES MENDES SANTANA**

Finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte executada **WALDOIDES MENDES SANTANA**, inscrito no CPF nº 211.027.671-15, para no prazo de 20 (vinte) dias, em publicação única, para querendo, manifestarem acerca da penhora efetivada nos autos, nos termos da decisão de evento 01-fls. 68 e extrato da penhora realizada. **Valor do Débito:** R\$ R\$ 42.678,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 de junho de 2019. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, conferi e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

**DIANÓPOLIS****1ª vara criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias****AUTOS: 0000704-59.2018.827.2716****DENUNCIADO: JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA**

O Dr. **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA, vulgo "ZÉ DA GUIA"**, brasileiro, casado, nascido aos 21/04/1990, natural de Mateiros/TO, filho de José Pereira de Souza e Zandir Dias dos Santos, inscrito sob o RG de nº 1.085.306 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se **da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000704-59.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, julgo procedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para **CONDENAR** o acusado **JOSÉ DA GUIA PEREIRA SOUZA**, já qualificado, nas descrições típicas do art. 180, caput, do Código Penal, a uma reprimenda de 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (art. 33, §2º, alínea c, CP). Aplico ainda a pena de 60 (sessenta) dias-multa, no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente cada dia multa". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 03 de junho de 2019. Eu, Emérito Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito**

**FIGUEIRÓPOLIS****Diretoria do foro****Portarias****PORTARIA Nº 002/2019**

O Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz Diretor do Fórum de Figueirópolis/TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 10/1996.

**CONSIDERANDO** o Art. 3º a Lei Orgânica Municipal que instituiu o dia 10 de junho como data magna do município de Figueirópolis/TO;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, § Primeiro da Lei Orgânica Municipal que instituiu o dia 24 de junho como o dia de São João Batista, o Padroeiro do município de Figueirópolis/TO e dia 27 de agosto como o dia do Evangélico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a suspensão do expediente forense desta Comarca, nos dias 10 e 24 de junho e 27 de agosto do corrente ano;

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia desta Portaria e da Lei orgânica do município, sejam encaminhadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como a Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins;

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.**

Publique-se. Cumpra-se.

**DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Figueirópolis/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**LUCIANO ROSTIROLLA****Juiz de Direito em Substituição****GOIATINS****1ª escrivania criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 90 (noventa) DIAS**

O Excelentíssimo Juiz de direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins - **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – , na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste vem **INTIMAR FRANCIELE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, doméstica, filha de Raimundo Monteiro de Oliveira e Sulamita Cristo da Silva, natural de Altamira/PA, nascida em 11/9/1994, RG nº. 062184932017-8, SSP/MA, CPF nº. 060.095.981-33, **para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: DO DISPOSITIVO** (art. 381, IV e V do CPP):..."Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver os réus das imputações quanto ao crime do art. 35 da Lei n. 11.343/06. Julgo procedente a denúncia para condenar os acusados **LEONARDO FERREIRA DA SILVA** e **FRANCIELE DA SILVA DE OLIVEIRA** como incurso nas sanções do caput do art. 33, da Lei n. 11.343/2006."Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019). Eu, Elisânia Maurício de Andrade digitei.



## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Guarda, registrada sob o n. 5001760-03.2013.827.2721, movida por L. DA S. em desfavor de B. J. DA S. e JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no RG n. 534.414-2 SPTC/GO e CPF n. 030.710.001-46, filho de José Mendes de Souza e Margarida Batista de Souza; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, de todo o teor da presente ação, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestá-la, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 27 de maio de 2019 (24/05/2019). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária, digitei.

### **Editais de publicações de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001293-36.2018.827.2721, ajuizada por PATRICIA BEZERRA DA SILVA, em desfavor MANOEL BEZERRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Quintino Pereira da Silva e Carmosina Bezerra de Castro, RG n. 713.272 SEJSP/TO, CPF n. 451.386.131-20, residente e domiciliado Rua Castelo Branco, n. 2526, Setor Dantas, Guaraí/TO, telefone de contato n. (63) 99956-1738; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, com idade avançada e diagnóstico de fibrilação atrial com baixa resposta, além de doença pulmonar obstrutiva e doença de Alzheimer (CID G30), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua filha a Sra. PATRICIA BEZERRA DA SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 49, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de MANOEL BEZERRA DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrito tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a Sra. PATRICIA BEZERRA DA SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do mesmo. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). P.R.I.C. Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA – JUIZ DE DIREITO. Sentença anexo (evento 49). Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001226-71.2018.827.2721, ajuizada por ALBERTINA PRECIOSO TAKAHAGASSI e em desfavor LINDA SUEKO TAKAHAGASSI,

brasileira, solteira, relativamente incapaz, nascida aos 24/08/1985, natural de Grajaú/MA, filha de José Takahagassi e Albertina Precioso Takahagassi, inscrita no RG n. 637.466, CPF n. 997.191.001-25, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº 1080, Setor Rodoviário, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portador de distúrbio genético Síndrome de Down (CID: Q90), e uma enfermidade (esquizofrenia paranóide CID: 10 F20.0), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. LINDA SUEKO TAKAHAGASSI, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 54, que, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPD, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de LINDA SUEKO TAKAHAGASSI, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrito tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a Sra. ALBERTINA PRECIOSO TAKAHAGASSI, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da mesma. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar compromisso, em cujo termo deverá constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se a curadora à especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observando as formalidades legais. Guaraí-TO, 26 de fevereiro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA-JUIZ DE DIREITO ". Sentença proferida aos 26 de fevereiro de 2019. Ciró Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0003079-78.2019.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **DIEGO PEREIRA DA SILVA SOUZA** - CPF: 06045320166, brasileiro, Solteiro, estudante, nascido(a) aos 07/09/1997, filho(a) de Ivonis de Souza Rodrigues e Maria Eunice Pereira da Silva Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de junho de 2019. Eu, ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

### **3ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20(vinte) dias**

CITANDO: RICO E BARROS COMERCIO EXTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AREIA LTDA-ME - CNPJ: 13495852000149 e BRUNO CESAR RICO BARROS - CPF: 01585549142, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe é proposta por BANCO BRADESCO S.A., bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO: RICO E BARROS COMERCIO EXTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AREIA LTDA-ME/BRUNO CESAR RICO BARROS. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. Processo: nº 5009977-32.2013.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 03 de junho de 2019. Eu, Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES - Juiz de Direito

**Juizado especial cível**  
**Às partes e aos advogados**

**Autos: 0001181-30.2019.827.2722**

Exequirente: Ressu Correa da Silva Martins

Advogados: João Antonio Fonseca Neto OAB/TO 5271

André Ribeiro Cavalcante OAB/TO 4277

Executado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A

Advogados: Luciana Goulart Penteado OAB S/ 167.884

INTIMAÇÃO: sentença: "Isto posto, com fulcro nos artigos 5º e 6º da lei n. 9.099/95, no art. 6º, vi, e art. 14 do CDC, art. 231 do CBA, art. 371, art. 373, I, e art. 487, I, ambos do CPC, art. 27 da resolução 400/2016 da ANAC, julgo parcialmente procedente o pedido de indenização por dano moral para condenar a reclamada azul linhas aéreas brasileiras s/a a pagar a reclamante Ressu Correa Da Silva Martins a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de juros moratórios de 1% a.m. a partir da citação, isto é, dia 01/03/2019, evento 11, e correção monetária pelo INPC a partir do arbitramento. a reclamada deverá cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. sem custas e honorários face ao art. 55, da lei n. 9.099/95." Publique-se, Intime-se. Gurupi, 05 de junho de 2019. Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito

**MIRACEMA**

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**

**Editais**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de ALIMENTOS n.º5000072-96.2010.827.2725, chave n.º 544.826.507.214 tendo como requerente JURACY NETO LOPES, RAILANI LOPES CABRAL representados por sua genitora DEUSIANA LOPES DE ABREU e requerido RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CABRAL, com a finalidade de INTIMAR o requerido RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CABRAL, brasileiro, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento - Designada - SALA DE AUDIENCIA FAMILIA/INFANCIA E JUV. - 11/06/2019 16:30:00, Fórum Local, devendo comparecer à referida, acompanhado de Advogado e Testemunhas, nos termos do respeitável despacho no evento 163, exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove ( 23/05/2019). Eu, Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

**PALMAS**

**4ª vara cível**

**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 5022354-14.2013.827.2729 – Consignação em Pagamento**

REQUERENTE: NEUZANIA ALVES GUIMARÃES - CPF 731.364.921-53

DEFENSOR: DANIEL SILVA GEZONI - DP8789614

REQUERIDO: D' TUDO VARIEDADES

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 60. "(...) Sendo assim, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para considerar efetuado o pagamento do débito e determinar a retirada do nome da autora dos cadastros de proteção ao crédito. Condeno a parte requerida em custas e honorários de advogado que fixo em 10% do valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 30 de abril de 2019. ASSINADO ELETRONICAMENTE MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

**AUTOS Nº: 5005282-53.2009.827.2729 – Consignação em Pagamento**

REQUERENTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA - CNPJ 00.085.446/0001-66

ADVOGADOS: LUIS AUGUSTO VIEIRA -OAB/TO 5519 e CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR -OAB/TO 6692

REQUERIDO: VIRTUS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.583.649/0001-94

Decisão: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da decisão inserida no evento 65. "(...) Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do que dispõe o art. 921, §2º do Código de Processo Civil. Após o período de suspensão e o transcurso do prazo para prescrição intercorrente, qual seja, 5 (cinco) anos, archive-se definitivamente o feito. Desabilite-se dos autos o senhor Francisco Gilberto Bastos de Souza, procurador do requerente, conforme petição acostada ao evento 64. Cumpra-se. Palmas- TO, 15 de abril de 2019. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: (20) VINTE DIAS****AUTOS Nº: 5001194-64.2012.827.2729 - Chave: 462179736112**

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 20545.00

REQUERENTE: TATHIANE QUEIROZ SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO 1654

REQUERIDO: STUDIO FOTOGRAFICO WELLINGTON ROBSON LTDA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de STUDIO FOTOGRAFICO WELLINGTON ROBSON LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) , conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "...Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo pago o valor, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo legal, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (63) 3218-4565. Palmas-TO, 04/06/2019.

**Diretoria do foro**  
**Portarias****PORTARIA Nº 092/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo II da Portaria nº 88/2019, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **07/06/2019, às 18h a 14/06/2019, às 7h59min**, será cumprido pela oficiala de justiça Stefana Evangelista Rodrigues, mantendo as demais disposições.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos cinco (05) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezanove (2019).

Flávia Afini Bovo  
Juíza Diretora do Foro

**PARAÍSO****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0001645-66.2015.827.2731 Chave n.946559618315

Denunciado: ANTUNIMILSON DOS SANTOS PEREIRAMIGUEL DOS SANTOS SOARESCARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVAALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele

tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA vulgo "CARLINHOS, brasileiro, servente de pedreiro, natural de Goianésia/GO, nascido aos 16.11.1992, filho de Rui José Rodrigues e Noemia Pereira da Silva residente na Rua 19, s.n.º, Setor Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, III, do CPB. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2019 (31/05/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0002468-06.2016.827.2731 Chave n.682994447816

Denunciado: LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA NETO , brasileiro, solteiro, serigrafista, natural de Marabá/TO, nascido aos 23/04/1984, filho de Antônio Clemliton de Carvalho Oliveira e de Ivonete da Silva Oliveira, residente na Rua Acana, n.º 1943, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, c/c artigo 311 do Código Penal, e artigo 311 da lei 9503/97. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2019 (31/05/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0002717-83.2018.827.2731 Chave n.247275668018

Denunciado: NATÉRCIA BETÂNIA PIRES VALENÇA

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado NATÉRCIA BETÂNIA PIRES VALENÇA , brasileira, divorciada, instrutora de espanhol e inglês, nascida em 03.12.1960, portadora do Cadastro de Identidade n.º 1.336.945 SSP/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 699.038.247-34, filha de Paulo Alves Valença e de Doraci Fernandes Pires, residente na Rua Amâncio de Moraes, esquina com a José Alves de Oliveira, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins/TO, telefone (63) 98493-3274, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 299, caput (falsidade ideológica de documento particular), por dezesseis vezes, na forma do artigo 71, caput (continuidade delitiva), ambos do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO , o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2019 (31/05/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

**Prazo: 60(sessenta) dias**

Autos de Ação Penal: 0002813-06.2015.827.2731 Chave: 420867731615

Acusado: FRANCISCO DE ASSIS MILHOMEM DE BARROS

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do

Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado FRANCISCO DE ASSIS MILHOMEM DE BARROS, brasileiro, divorciado, tratorista, nascido aos 26/02/1972, natural de Grajaú/MA, RG 1136091 SSP DF, CPF 344.387.823-87, filho de Nicolão Dino Gonçalves de Barros e Joana Milhomem de Barros, residente na Rua Redentor, quadra B, lote 05, s/n, casa L, Setor Vargem Bonita, Senador Canedo/GO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "É o breve relato. Decido. Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DE ASSIS MILHOMEM DE BARROS. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso do Tocantins, 16 de agosto de 2018. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 31 de maio de 2019(31/05/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

## **PARANÃ**

### **2ª vara cível e família**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O DOUTOR **MARCIO SOARES DA CUNHA**, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Paraná - TO**, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta Comarca e Escrivania do 1º do Cível, os autos de **Embargos de Terceiros nº 0000093-24.2019.827.2732**, tendo como Requerente: **AMILSON MARTINS CHAVES** em desfavor **TEODOCÍLIO PEREIRA BARBOSA CHAVES e outros**. É o presente para **CITAR GERVALINO MARTINS CHAVES**, brasileiro, com estado civil e profissão ignorados. E como consta dos autos, residente em local incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, para querendo contestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, residente em endereço não sabido, conforme consta nos autos, para os atos e termos da ação proposta, para querendo contestar no prazo legal, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 do CPC). tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO: Autos nº: 0000093-24.2019.827.2732. Intime-se eletronicamente a parte autora para que promova a juntada dos DAJs no sistema e-Proc, no prazo de 05 (cinco) dias. Citem-se os requeridos para que ofertem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto á matéria de fato, nos termos do artigo 679 do CPC. Com a contestação nos autos, ouçam-se os autores em 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Paraná/TO, data certificada pelo sistema. Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito.** E para que não aleguem ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital de Citação, para ser publicado no Órgão do Estado, bem como afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraná - Tocantins, aos 14 de maio de 2019. Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito. Eziana Batista Côrtes, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial- Processo: nº0008018.27.2017.8272737, requerida pelo. INDUSTRIA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS J C LTDA-ME face de SOARES CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA-EPP, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tome conhecimento da ação acima citada, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima citado, o cumprimento implicará na isenção de custas e honorários, no mesmo prazo poderá a parte acionada apresentar embargos e que, na ausência de resposta e de cumprimento, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos EXECUÇÃO FISCAL- Processo: nº0006287.98.2014.8272737, requerida pelo. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM face de OSCAR

NETO DE GOUVEIA CARVALHO, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Auto de Penhora, Avaliação, Déposito e Registro do seguinte imóvel de Matrícula nº 13.264, feita 03.01.1991 do livro 02. Registro Geral: Imóvel um lote de terras para construção urbana de número 08, situado na quadra ARSE 14. Conjunto QI-M. Alameda 25 do Loteamento Palmas, com área total de 300,00m<sup>2</sup>, conforme Certidão de Matrícula em anexo evento 50. Avaliado por 200.000,00. Caso queira manifesta no prazo legal ficando nomeado como depositário fiel o Superintendente Regional do CNPM Senhor Fabiano Pinheiro Miranda. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial- Processo: nº 0003999.12.2016.8272737, requerida pelo – ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E AGROPECUÁRIA LTDA em face de F C DE CASTRO – EIRELI-ME, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tome conhecimento da ação acima citada, querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimo legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência, caso a parte devedora, citada, não efetue o pagamento dentro de 03 (três) dias acima fixados, proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e demais encargos, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, seja pessoalmente ou através de seu advogado. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do Código de Processo Civil. Acrescido pela Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

### **Intimações aos advogados**

#### **INTIMAR ADVOGADO(A)**

Ação: PROCESSO Vosso Nº Unificado 0006466-43.2011.8.16.0421, nº dos Autos 000.248/2011 Cartório da 2ª Vara Cível do estado do Paraná, Autuado na Comarca de Porto Nacional – TO., Processo nº 0010953-06.2018.827.2737 Chave: 328832955918 Requerente: GILBERTO JOSE FINKLER Requeridos: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA; TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA; GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., Assunto: INTIMAR a Advogada TANIA CRISTINA DE PAULA SOMARIVA OAB/PR 37.876, para regularizar cadastro via Sistema E- PROC/TJTO e apresentar replica no prazo de 15 dias, (procuração encartada no evento de nº. 01.02). Técnica Judiciária – Elvanir Matos Gomes.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial- Processo: nº 0005231.59.2016.8272737, requerida pelo – CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-CSCJ em face de NEY RAFAEL ALVES MEDRADO, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tome conhecimento da ação acima citada, querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimo legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência, caso a parte devedora, citada, não efetue o pagamento dentro de 03 (três) dias acima fixados, proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e demais encargos, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, seja pessoalmente ou através de seu advogado. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do Código de Processo Civil. Acrescido pela Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

#### **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO SENTENÇA**

AUTOS Nº 0001459-17.2018.827.2738

REQUERENTE: Edna Maria Martins de Santana,

REQUERIDA: JEFERSON LIMA FERREIRA

FINALIDADE: Intimar a requerida da parte conclusiva da sentença, proferida nos autos acima especificado, conforme transcrita: "DISPOSITIVO Pelo exposto, ACOLHO o pedido deduzido nestes autos e CONDENO o Réu ao pagamento do valor mensal

equivalente a 30% do salário mínimo a título de alimentos devidos às Autoras, contados desde a citação (L5478, 13), corrigidos e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 487, I). Outrossim, condeno a Requerida na obrigação de pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. P. R. I. Taguatinga/TO, 03 de junho de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuada sob o nº **0000094-21.2015.827.2741**, proposta por **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** em desfavor de **NAILZA NASCIMENTO SANTOS**, sendo o presente, para **CITAR** a Requerida: **NAILZA NASCIMENTO SANTOS**, Brasileira, União estável, Comerciante, nascida aos 11/06/1976, filha de Maria Odete Nascimento Santos e Nilton Lopes Santos, CPF n.º 817.806.342-34 e RG nº 202.503-SSP/TO, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida ou garanta a execução através de nomeação de bens à penhora. Tudo de conformidade com o despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Defiro o pleito postulado no evento 78. Determino a escrivania que busque localizar , via SIEL, o endereço da parte executada, bem como que expeça ofícios aos órgãos de praxe. Restando frutífera a diligência acima designada, cite-se o executado nos termos da decisão acostada no evento 58. Não localizado, cite-se por edital. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, Data e horário no painel eletrônico. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal** Nº **0000131-48.2015.827.2741**, tendo como vítima: **DANIEL COSTA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04/01/1994, filho de Angelino Costa Vieira e Maria do Socorro Vieira, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 81 a seguir transcrito; Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **DANIEL COSTA VIEIRA**, **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05/06/2019), lavrei o presente termo.

**Ana Aparecida Pedra Dantas**  
Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

## **PRESIDÊNCIA**

### **Apostilas**

**Apostila, de 6 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000017220-3, resolve lotar, provisoriamente, o servidor Daniel de Paula Silva Ribeiro, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 342, de 15 de dezembro de 2016, no Juizado Especial Criminal e de Fazenda Pública da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente



## Decretos

**Decreto Judiciário Nº 281, de 6 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000017220-3, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Marina Corrêa Coelho, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 282, de 6 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000017220-3, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Marina Corrêa Coelho para o cargo de provimento em comissão de Secretária TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Aparecido Gadotti.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 288, de 6 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000018675-1, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Lidiane Minghini do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 289, de 6 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000018675-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Graciane Santin para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

## Portarias

**Portaria Nº 1183, de 05 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000019051-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a magistrado José Carlos Tajra Reis Júnior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela diretoria do Foro da comarca de Araguatins nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

**Presidente**

**Portaria Nº 1189, de 05 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a realização do mutirão de audiências na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, nos dias 11, 12, 13, 25, 26, e 27 do mês de junho de 2019, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000016936-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados a seguir para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização das audiências na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins:

I - Rodrigo da Silva Perez Araújo, dias 11, 12 e 13 de junho de 2019;

II - Manuel de Faria Reis Neto, dia 11 de junho de 2019;

III - Herisberto e Silva Furtado Caldas, dias 12, 13 e 27 de junho de 2019;

IV - Márcio Soares da Cunha, dias 25, 26 e 27 de junho de 2019;

V - Odete Batista Dias Almeida, dias 25 e 26 de junho de 2019.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, são designadas as servidoras Claudia Rodrigues Chaves, matrícula 41374, e Wanessa Kelen Dias Vieira, matrícula 268825.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 1193, de 06 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000004746-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, através do Projeto Mutirãozinho, auxiliar nos julgamentos (decisões, sentenças) e despachos dos processos, bem como nos julgamentos de embargos de declaração, eventualmente interpostos, no período de 4 de junho a 5 de julho de 2019, nas seguintes Comarcas:

I - Comarca de Araguaína:

a) 1ª Vara Cível;

b) 3ª Vara Cível;

c) 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;

d) 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos;

II - Comarca de Palmas:

a) Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde;

b) 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis;

III - Comarca de Gurupi:

a) 1ª Vara Cível;

IV - Comarca de Colinas do Tocantins:

a) 1ª Vara Cível;

V - Comarca de Miracema do Tocantins:

a) Vara Cível;

Serventia Cível e Criminal da Comarca de Cristalândia;

Serventia Cível e Criminal da Comarca de Tocantínia;

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Aline Marinho Bailão Iglesias, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Eduardo Barbosa Fernandes, Elias Rodrigues dos Santos, Fabiano Gonçalves Marques, Fábio Costa Gonzaga, Frederico Paiva Bandeira de Souza, Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Jean Fernandes Barbosa de Castro, Jorge Amancio de Oliveira, José Carlos Tajra Reis Júnior, Jossanner Nery Nogueira Luna, Manuel de Faria Reis Neto, Renata do Nascimento e Silva, Roniclay Alves de Moraes, Vandré Marques e Silva e Wanessa Lorena Martins de Sousa para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Autorizar a equipe do Cartório do NACOM na prática de atos cartorários, no período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1191/2019 - CGJUS, de 06 de junho de 2019**

Dispõe sobre a criação da Comissão Conjunta de Trabalho para auxiliar na redução da taxa de congestionamento no Poder Judiciário tocantinense.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a demanda apresentada pelo NACOM, por meio do Processo SEI nº 18.0.000003432-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar as Comarcas do Estado do Tocantins na correta baixa dos processos judiciais, que impactam na taxa de congestionamento e nos dados perante o Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao programa de redução da taxa de congestionamento no âmbito do Poder Judiciário tocantinense,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Conjunta de Trabalho com a finalidade de auxiliar as Comarcas/Varas do Poder Judiciário tocaninense na redução da taxa de congestionamento, a fim de promover agilidade nos trâmites judiciais.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Adonias Barbosa da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Coordenador;
- II- Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça - Coordenadora;
- III- Rodrigo Perez Araújo, Juiz Coordenador do NACOM - Coordenador;
- IV- Sheila da Silva Nascimento, Analista Judiciária de 2ª Instância, matrícula 196530; e
- V- Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 243162.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I – analisar, identificar e corrigir os parâmetros utilizados para a geração dos dados de 1º e 2º graus que compõe os indicadores do Justiça em Números do CNJ;
- II - analisar, identificar e corrigir os parâmetros utilizados para a geração dos dados de 1º e 2º graus que compõe as informações referentes às Metas Nacionais do CNJ;
- III – analisar, periodicamente, os indicadores de metas nacionais, taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e índice de produtividade de magistrados e servidores;
- IV – implementar canal de comunicação que permita à Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, aos Juizes de Direito e Servidores o acompanhamento do cumprimento de metas, produtividade e eficiência da prestação jurisdicional;
- V – implementar sistema de diagnóstico das unidades judiciárias;
- VI – prestar auxílio e treinamento aos servidores de primeiro grau para a correta movimentação processual e redução na taxa de congestionamento; e
- VII - realizar mutirões de baixa processual nos meses de junho e novembro de 2019, devendo ser tomadas as seguintes medidas:
  - a) identificar as Unidades Judiciárias com acervo pendente de baixa;
  - b) qualificar e especificar os processos, por Unidade Judiciaria, passíveis de baixa;
  - c) monitorar a efetiva baixa dos processos identificados; e
  - d) apresentar relatório dos resultados alcançados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1179/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente ao registro de preços para a contratação de serviços continuados na modalidade de fábrica de software, visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e contribuir com a modernização e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000017441-9, em cumprimento ao art. 16º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

- I - Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula: 252651 (integrante requisitante);
- II - Renê Dettenborn, matrícula 352860 (integrante técnico);
- III - Washington Dantas Nóbrega, matrícula 352794 (integrante técnico substituto);
- IV - Richard Capitanio, matrícula 354002 (integrante administrativo);
- V - Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula: 352921 (integrante administrativo substituto).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1872/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46317 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mariene Alves da Silva Aguiar, Matrícula 990443**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/06/2019 a 10/06/2019, com a finalidade de realização de estudo social Nº do processo: 0001693.65.2019.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1873/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46318 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Wanessa Kelen Dias Vieira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 268825**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 4º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1874/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46313 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rosimeire Leite Cruz, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 51174**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaína-TO, no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de obter o token digital do TJTO, precisando de descolamento até o CESC, na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1875/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46324 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Odete Batista Dias Almeida, JUZS - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352439**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Wanessa Kelen Dias Vieira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 268825**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de mutirão de audiências criminais conforme SEI 19.0.000016936-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1876/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46320 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joana D'arc Queiroz Miranda, Matrícula 357604**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica Nº do processo: 0007137-68.2017.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1877/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46340 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Matrícula 355662**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 10/06/2019 a 10/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicologica Nº do processo: 0005698-29.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1878/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46337 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Matrícula 355662**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 12/06/2019 a 12/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicologica Nº do processo: 0003754-89.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1879/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46345 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Aline Souza da Cruz, Matrícula 354717**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de realizar estudo social Nº do processo: 0000374-56.2019.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1880/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46299 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, Palmas-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de conduzir funcionários para reforma em prédio do fórum da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, Palmas-TO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de conduzir funcionários para reforma em prédio do fórum da referida comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1881/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46294 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alini Cardoso de Albuquerque Alves, Matrícula 990244**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 05/06/2019 a 05/06/2019, com a finalidade de auxílio de Libras em audiência que irá se realizar na 3ª Vara Cível no dia 05/06/2019, às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1882/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46325 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de vistoria técnica em obra da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da

Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de vistoria técnica em obra da referida comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1883/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46278 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica das obras nos prédios da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica das obras nos prédios da referida comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **Lotario Luis Becker, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352928**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica das obras nos prédios da referida comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1884/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46341 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.229,06, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 17/06/2019 a 22/06/2019, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1885/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46273 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcello Rodrigues de Ataiades, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 22771**, o valor de R\$ 255,18, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,71, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 05/06/2019 a 05/06/2019, com a finalidade de participar das audiências da turma recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1886/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46355 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.203,66, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 16/06/2019 a 18/06/2019, com a finalidade de participar do 1º Seminário Nacional sobre a Justiça Restaurativa, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, no TST, em Brasília-DF. SEI 19.0.000019158-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1887/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46321 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 1.157,02, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cesar Nobre da Silva, Agente de Polícia, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 3º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Sub Tenente, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 4º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 5º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 6º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 7º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 8º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 9º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, Secretário Tj, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 10º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10,



conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 11º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 12º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 13º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 14º Conceder à servidora **Dayra Rayane de Souza Pvoa, Chefe de Serviço, Matrícula 354430**, o valor de R\$ 903,79, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45956, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de correição na Comarca de Filadélfia.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

### **Termos de homologação**

**PROCESSO 19.0.000005058-2**

**INTERESSADO SMP**

**ASSUNTO MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES INSTALADOS NO TJTO**

**Termo de Homologação Nº 17 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nas dependências do Palácio da Justiça Rio Tocantins, situado na Praça dos Girassóis – Centro – Palmas/TO, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos sem ônus adicionais para o contratante.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 9/2018, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjuadmdg (evento 2612534), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 27/2019, haja vista o êxito do certame, no qual foram adjudicados os Itens 1 e 2 à empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores, pelo valor total de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), e o Item 3 à Empresa Brasileira de Elevadores, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil cinquenta reais), consoante Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 2608408, 2608411 e 2608420), para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Em seguida, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes à contratação e, após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DINFR/SMP** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PROCESSO 18.0.000032690-5**

**INTERESSADO CENTRO DE SAÚDE**

**ASSUNTO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Termo de Homologação Nº 18 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos de Registro de Preços, visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjuadmdg (evento 2615098), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 15/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foi adjudicado o Item 1 à empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, pelo valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais), e o Item 2 à empresa MJ COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 12.639,00 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.979,00 (trinta e dois mil novecentos e

setenta e nove reais), conforme Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Ata da Sessão (eventos 2594528, 2594530 e 2594534), para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **DIGEP/CESAU** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015501-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02132

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Centro de Atendimento e Recursos Humanos S/C.

**CNPJ/CPF:** 30.419.378/0001-95.

**OBJETO:** Empenho destinado à ministração das oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas: "Aposentadoria, trabalho e longevidade; Aposentadoria e Ócio Qualificado/reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos", por meio dos instrutores Ricardo Luiz Paes de Sá e Maria Carmen Tatagiba Sily, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e servidores de órgãos parceiros da Esmat, no dia 25 de junho de 2019, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.275,00 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 04 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000016003-5

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 59/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03344

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Volt Materiais Elétricos EIRELI.

**CNPJ:** 26.507.653/0001-55

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (quadro de distribuição, fita VHB dupla face adesivo e fita isolante PVC), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.920,30 (Nove mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 16 e 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015974-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 52/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03342

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** WZ União Automação e Elétrica EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 08.772.301/0001-45

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.008,45 (Hum mil oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015977-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 53/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02128

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Liberty Distribuidora de Ferramentas e EPI Ltda -EPP.

**CNPJ:** 11.628.919/0001-40

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (terminal para cabos), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000000585-4

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 31/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 92/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE01867

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.

**CNPJ:** 03.514.896/0001-15

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de células de identidade funcional para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4288

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de maio de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000016022-1

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 62/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03314

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME.

**CNPJ:** 37.227.550/0001-58.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor e soquete), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.081,96 (Quatro mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de maio de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015990-8

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 57/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03316

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Zenith Distribuidora e Serviço Ltda - ME.

**CNPJ:** 26.112.972/0001-61.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor caixa moldada trifásico 125A e disjuntor caixa moldada trifásico 250A), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.861,35 (Dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de maio de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015955-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 9/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 47/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03259

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 27.300.795/0001-00

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (plug XLR macho, conector XLR painel, plug XLR fêmea, cabo de áudio e plug P2 stereo metal), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.953,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 24 e 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de maio de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015980-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 3/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 55/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03318

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Formoso Comércio em Geral Ltda - ME.

**CNPJ:** 20.820.087/0001-50

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (disjuntor e cabo puxador de fios), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.348,80 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 24 de maio de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000015950-9

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 9/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 46/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03261

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** S. M. Guimarães.

**CNPJ:** 26.889.274/0001-77

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (cabos PP 2x2,5), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de maio de 2019.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000018635-2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 18/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 73/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03254

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Julean Decorações Ltda.

**CNPJ:** 10.525.127/0001-88

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persiana vertical, cortina Romana, cortina Rolô Alpha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.417,50 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 15

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 30 de maio de 2019.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de termos aditivos**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016**

**PROCESSO 16.0.000002381-0**

**SIGNATÁRIOS:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO com a Interveniência da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº. 08/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 15/06/2019 a 14/06/2020, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Convênio epigrafado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 50100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.126.1145.2249

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.41

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO: 18.0.000007672-0**

Termo de Rescisão do Convênio nº. 24/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio n.º 24/2018, que tem por objeto proporcionar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos Programas de Residência Médica da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2019**

**PROCESSO 19.0.000019240-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Elma Santos de Souza

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2019**

**PROCESSO 19.0.000019225-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Amanda Evem Sena Cristo

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2019**

**PROCESSO 19.0.000019241-7**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Mariene Machado da Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2019.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 575/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41273;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZIMAR CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº 174446, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 68933, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 392/2019, de 23 de abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 574/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43787;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZIMAR CABRAL DOS SANTOS**, matrícula nº 174446, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PELAGIO NOBRE CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 68933, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, no período de 14/05/2019 a 15/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 496/2019, de 15 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 576/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46327;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO**, matrícula nº 188626, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 10/06/2019 a 13/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 577/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46329;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA NIRACI PEREIRA MARINHO**, matrícula nº 26857, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 578/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46332;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO**, matrícula nº 188626, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 579/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46218;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARCILEY LEAL DE ARAUJO BARRETO**, matrícula nº 236059, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY**, matrícula nº 174642, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE CÂMARA**, no período de 04/07/2019 a 18/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS  
DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 580/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46219;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 10/06/2019 a 12/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS  
DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 581/2019, de 05 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46188;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JANDARLI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 352925, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade SEÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, a partir de 04/06/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS  
DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 582/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46408;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CRISTOVAM AMARANTES SANTANA**, matrícula nº 190352, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA**, matrícula nº 47944, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 18/06/2019 a 19/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 583/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46409;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CRISTOVAM AMARANTES SANTANA**, matrícula nº 190352, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA**, matrícula nº 47944, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 584/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46440;



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 586/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46459;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 08/06/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

**PORTARIA Nº 1194/2019, de 06 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **DEBORA REGINA HONORIO GALAN**, matrícula nº 237154, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 03/06 a 02/07/2019, a partir de **03/06/2019 até 02/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/01 a 05/02/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A. M. M. DOS SANTOS E CIA LTDA	00.626.862/0001-24	5034126-71.2013.827.2729	R\$ 120,37
ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	01.030.766/0001-81	0001445-52.2016.827.2722	R\$ 212,81
ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA	198.444.761-00	0003327-83.2015.827.2722	R\$ 29,25
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	480.103.751-87	5015340-48.2013.827.2706	R\$ 38,00
ANTONIO SILVANO PEREIRA DA SILVA	618.854.601-04	0008341-50.2017.827.2731	R\$ 106,50
CATARINA PEREIRA LOPES	015.242.071-10	0004190-50.2016.827.2707	R\$ 390,30
CECILIO FERNANDES DA SILVA	226.136.761-91	5015802-67.2012.827.2729	R\$ 106,50

CELSO ROGERIO CERRATO	441.258.289-20	5000153-77.2007.827.2716	R\$ 36,25
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS – AMBEV	02.808.708/0128-81	0008785-32.2015.827.2706	R\$ 344,96
DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMA ARANTES	854.877.241-72	0002321-36.2018.827.2722	R\$ 51,50
DAWES RODRIGUES SOUSA LIMA	829.396.831-15	0020634-98.2015.827.2706	R\$ 146,11
DOMELICIO MOREIRA DE CARVALHO	084.262.871-15	5000018-20.2006.827.2710	R\$ 118,97
EDSON JOSE FELTRIM	812.737.979-49	5000257-63.2012.827.2726	R\$ 20,08
ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR	778.491.591-87	0006760-32.2014.827.2722	R\$ 1.088,21
ELIZANDRA LIMA OLIVEIRA	735.410.282-20	0001402-14.2017.827.2712	R\$ 144,38
EPSON DOUGLAS ZUM BACH	195.003.196-91	5014486-54.2013.827.2706	R\$ 19,50
EUCLIDES FERREIRA CARNEIRO	348.619.471-20	5027362-69.2013.827.2729	R\$ 136,30
EUSTAQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	737.076.783-34	5000026-34.1991.827.2706	R\$ 1.457,96
FABIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	711.108.441-15	5021469-97.2013.827.2729	R\$ 115,50
FABIO JUNIOR REZENDE DE SOUZA	016.603.701-08	0001054-89.2018.827.2702	R\$ 534,50
FILEMON DE CASTRO SILVA	355.677.831-91	5028869-65.2013.827.2729	R\$ 110,70
FRANCISCO MARTINS MEDEIROS	634.290.713-72	5016565-34.2013.827.2729	R\$ 137,58
GEORGINA ALVES DE CALDAS	336.583.821-04	0023173-03.2016.827.2706	R\$ 146,15
HUGO RODRIGUES SILVA	737.996.531-04	0009004-45.2015.827.2706	R\$ 38,00
INACIA E DIAS LTDA	37.315.611/0001-39	5000192-32.2002.827.2722	R\$ 115,50
INTER SPUMA ESPUMAS E COLCHOES LTDA	00.525.917/0001-00	5000876-95.2013.827.2713	R\$ 108,50
ITAMARIO ANTONIO LEITE DE SOUSA	343.825.693-20	5000089-94.2007.827.2707	R\$ 352,39
JOAO CARLOS VITOR DE SOUZA	136.413.871-91	5020104-77.2013.827.2706	R\$ 176,77
JOAO LUCAS DA SILVA	196.610.536-34	5009917-09.2011.827.2729	R\$ 103,50
JOAO STOCKLER BARBOSA	059.618.666-53	5000191-12.2013.827.2706	R\$ 23,50
JORGE LUIZ PIVA	135.246.310-53	5008467-36.2013.827.2737	R\$ 77,17
JOSE MARIA SOARES AZEVEDO	885.115.021-49	5009406-11.2011.827.2729	R\$ 139,05
JOSE SILVA	008.067.734-72	5011288-58.2013.827.2722	R\$ 103,16
LAUDIR DE ANDRADE	312.559.229-15	5013205-28.2012.827.2729	R\$ 145,42
LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	251.799.341-68	0008495-45.2015.827.2729	R\$ 158,00
MARCIO CONSTANTINO SANTOS	609.525.479-53	5031896-56.2013.827.2729	R\$ 159,22
MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA	002.529.541-14	0018155-58.2018.827.2729	R\$ 301,50
MARIA D AJUDA VASCONCELOS MACIEL	477.222.071-20	5001768-58.2010.827.2729	R\$ 146,21
MARIA DO CARMO BATISTA COSTA	382.373.771-68	5011972-31.2013.827.2706	R\$ 30,50
MARIA GORETTE FERREIRA DE SOUZA	315.002.421-87	5028767-43.2013.827.2729	R\$ 134,90
MARIA PINHEIRO DA SILVA	809.938.181-53	5011112-92.2012.827.2729	R\$ 145,30
MARINEZ APARECIDA GOMES ALVES	292.274.611-91	5000314-45.2002.827.2722	R\$ 808,63
MODELO INSTALACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA	05.565.305/0001-64	5036795-97.2013.827.2729	R\$ 117,07
RAIMUNDA MUNIZ DIAS	222.724.452-68	5023982-72.2012.827.2729	R\$ 131,30
RIVALDO MORAIS DE SOUZA	076.558.101-92	0002995-57.2018.827.2740	R\$ 198,50
RUBMAIER FERREIRA DE CARVALHO	227.447.541-53	0034770-65.2014.827.2729	R\$ 103,50
S.R.FERREIRA AGUIAR	07.497.174/0001-50	5006500-49.2013.827.2706	R\$ 40,00
SAMUEL APARECIDO BERTAGLIA	028.042.318-79	0014661-25.2017.827.2729	R\$ 319,98
SUPER REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	06.222.239/0001-92	5002368-95.2013.827.2722	R\$ 23,50
TELEAMA TELEDIFUSAO DA AMAZONIA LTDA	36.999.662/0001-64	0007483-02.2014.827.2706	R\$ 19,50
VALENTIM SANTOS DO AMARAL	247.910.240-87	5023789-23.2013.827.2729	R\$ 151,46
WANDERLUCIA RIBEIRO COSTA	037.390.031-70	5001032-33.2012.827.2741	R\$ 23,75

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)